



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" ATO DA MESA Nº 07/89 "

" Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema "

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, nos termos do artigo 1º, § 1º e 2º da Resolução nº 02/88, de 27 de outubro de 1988,

R e s o l v e ,

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Guararema, à partir de 1º de novembro de 1989, tomando-se por base a certidão nº 1034/89, de 7/novembro/1989, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior serão assim divididos:

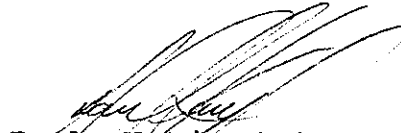
Parte Fixa	NCz\$	800,00	
Parte Variável	NCz\$	900,00	
Ajuda de Custo	NCz\$	1.760,00	
Extraordinária(máximo de quatro)	NCz\$	<u>140,00</u>	<u>NCz\$ 3.600,00</u>

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1989.


Eduardo Zineza

Presidente


Paulo Yutaka Nakane

1º Secretário


Anézio Hilário de Almeida

2º Secretário